



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Requisição de Compras - Orientação Conjunta para aquisição de kit base com três mastros para bandeiras a ser utilizado pelas comarcas DIE/DMP n. 06/2023

Trata-se de orientações sobre procedimentos para dispensa em razão do valor, que está prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e na Resolução GP n. 29/2021, atinentes às aquisições, pelas comarcas, de kit base com três mastros para bandeiras.

A presente orientação complementa as [Orientações Gerais n. 1/2023](#).

Os assuntos serão abordados na seguinte ordem, podendo ser pesquisados por meio de acesso direto pelos links abaixo:

Sumário

Sumário	1
1. Prazo mínimo necessário para tramitação do processo:	2
2. Justificativa da contratação:.....	2
3. Pesquisa de preços.....	2
💡 DICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM TRÊS MASTROS PARA BANDEIRAS.....	2
📌 COMO FAZER?	3

1. Prazo mínimo necessário para tramitação do processo:

As Requisições de Compra devem ser remetidas a este Tribunal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data necessária para a aquisição.

2. Justificativa da contratação:

A Justificativa da Contratação é requisito de todas as contratações públicas e pressupõe a indicação da necessidade pública a ser atendida, com indicação do histórico de consumo e a fundamentação que respalda a contratação.

3. Pesquisa de preços

As Orientações Gerais n. 01/2023, em especial aquelas atinentes à pesquisa de preços devem ser seguidas para todas as contratações diretas de pequeno vulto (art. 75, I e II da Lei n. 14.133/21).

DICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM TRÊS MASTROS PARA BANDEIRAS

No entanto, como forma de facilitar a realização de pesquisa de preços em cada contratação, foi elaborado o Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços contendo o preço referencial para todas as comarcas que adquiram o kit base com três mastros para bandeiras.

O Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços encontra-se disponível no link

https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=7971716&id_documento=7977538.

Ou seja, a partir de 15/12/2023, não será mais necessário que a comarca encarte ao processo de contratação direta por Requisição de Compras a pesquisa de preços contendo obrigatoriamente no mínimo 3 fontes de preços. Deverá encartar no mínimo um orçamento, sem necessidade de justificativa caso seja apenas um, este que deverá conter preços iguais ou inferiores ao preço referencial fixado pelo Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços, vigente a partir de 15/12/2023.

Enfatiza-se que o Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços terá vigência até 14/12/2024, data em que a Diretoria de Infraestrutura realizará a substituição por novo documento decorrente de nova pesquisa de preços que terá vigência por mais um ano, e, assim, sucessivamente, a cada ano.

Para que os fluxos simplificados para algumas contratações pudessem ser implementados, foi inserida, dentre as declarações que devem ser assinaladas ao final do formulário da Requisição de Compras, a seguinte:

Declaro, para fins de cumprimento das Orientações Gerais n. 1/2023, que, ao buscar fornecedor a ser contratado, esta Unidade Demandante: a) privilegia o menor preço global; b) na impossibilidade de contratar a proposta de menor valor (em face de impedimento legal), realizou tentativa de negociação com o proponente subsequente objetivando obter o valor mais vantajoso para o PJSC; e c) realizou a análise item a item dos valores apresentados nas propostas e procedeu à negociação em caso de preços unitários iguais ou inferiores constantes dos orçamentos adicionais, cuja justificativa para a escolha da pretensa contratada em detrimento do(s) outro(s) segue nos autos.

COMO FAZER?

A Comarca deverá seguir o procedimento previsto nas Orientações Gerais n. 01/2023, excepcionando-se unicamente quanto à necessidade de encartar 3 fontes de preços pesquisados e devendo indicar, no campo da justificativa da contratação, que:

“o preço da pretensa contratada reflete preços de mercado, já que igual ou inferior ao preço referencial constante do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços disponível no Doc. 7524744 do Sei n. 0042013-72.2023.8.24.0710 vigente até o dia 14/12/2024 (ou nova data a ser fixada pela Diretoria de Infraestrutura em novo documento)”.

DICA PARA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO DA RC

a) O objeto a ser adquirido deverá ser obrigatoriamente “*kit base com 3 furos e 3 mastros (em alumínio ou madeira) para bandeiras de uso interno*”

b) Impreterivelmente, os valores constantes do orçamento devem coincidir com aqueles presentes na RC e ser iguais ou inferiores ao valor do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços;

No caso de inconsistência no preenchimento dos dados na RC e/ou no orçamento, os autos retornarão à Comarca para retificação dos documentos.